

ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE
CÚRIA METROPOLITANA

DETERMINAMOS, por este Decreto, que a partir de 1º de dezembro de 2019:

Art. 1 Fica eliminada a taxa estabelecida por ocasião da celebração do BATISMO;

Art. 2 Em casos de celebrações particulares de batismo, também não se deverá cobrar qualquer taxa pelo uso da igreja. Caso os fiéis desejem, ficará livre a doação, que será destinada à paróquia e devidamente contabilizada;

Art. 3 Este Decreto é válido também para as igrejas não paroquiais ou pertencentes às congregações religiosas, a saber: oratórios particulares, capelas, santuários e basílicas.

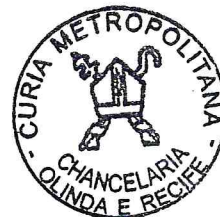
Dado e passado na Cúria Metropolitana de Olinda e Recife, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

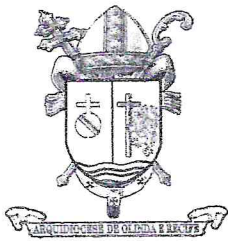
+ *Dom Antônio Fernando Saburido, O.S.B.*

Dom Antônio Fernando Saburido, O.S.B.
Arcebispo Metropolitano

Pe. Moisés Ferreira de Lima
Pe. Moisés Ferreira de Lima
Notário ad hoc

CÚRIA METROPOLITANA DE OLINDA E RECIFE Registro no Livro de <i>Prot. I</i> fl. <i>88</i> , nº <i>237</i> Recife, <i>08/11/2019</i>
--





**ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE
CÚRIA METROPOLITANA**

DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Arcebispo de Olinda e Recife

**DECRETO
SOBRE A ELIMINAÇÃO DA TAXA DE BATISMO**

CONSIDERANDO que as ofertas dadas por ocasião das celebrações dos sacramentos são estabelecidas pela autoridade competente, em conformidade com o cânon 848 do Código de Direito Canônico;

CONSIDERANDO que, em 2015, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em sua 54ª Assembleia Geral, tratou da Pastoral do Dízimo no Brasil;

CONSIDERANDO que, em novembro de 2015, no auditório da Universidade Católica de Pernambuco, a Assembleia de Pastoral da Arquidiocese de Olinda e Recife, assessorada por representantes da Campanha do Dízimo da Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo, abordou a Pastoral do Dízimo;

CONSIDERANDO que, em 2016, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil publicou o Documento 106: "O Dízimo na comunidade de fé – orientações e propostas";

CONSIDERANDO que, em 2018, o Arcebispo de Olinda e Recife instalou uma comissão especial, com a finalidade de planejar e gerir a campanha do dízimo e que, em setembro do mesmo ano, na Sé de Olinda, foi oficialmente iniciada a campanha com o tema: "A grande alegria é partilhar", que tem feito despertar a conscientização dos fiéis sobre a importância do dízimo na vida pastoral da Igreja;

CONSIDERANDO que, no 16 de agosto de 2019, o Conselho Episcopal, depois de aprofundar o assunto, votou favoravelmente para a eliminação das taxas, a começar pela taxa de BATISMO e que, na reunião do clero no dia 20 de agosto, o Arcebispo comunicou a decisão aos párocos e administradores paroquiais presentes;

CONSIDERANDO que o Dízimo para funcionar bem não pode conviver com a cobrança de taxa por ocasião das celebrações dos sacramentos,

Rui Barbosa, 409 - Graças - CEP: 52011-040 - Recife - PE

Tel: (81) 3271-4270

Sítio: www.arquidioceseolindarecife.org.br - endereço eletrônico: chancelariaor@hotmail.com

Antônio Fernando Saburido
Arcebispo de Olinda e Recife